



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 632



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 047/2025, decorrente de Dispensa nº 028/2025, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE ATIVIDADES MINERÁRIAS E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, e a empresa **M K R CUNHA**, inscrita no CNPJ sob nº. 54.247.050/0001-05, com sede no endereço RUA ALBERTO PAPA, 189, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por **MAYRA KAUANY RODRIGUES CUNHA**, portador do CPF sob nº 101.574.599-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 26/06/2026, prorrogando a vigência por mais 03 (três) meses, passando a vigorar até 26/09/2026.

Também tem por objeto o Redimensionamento de Objeto Contratual - Art. 125 - Lei nº 14.133/21, correspondente ao acréscimo de 25% do valor dos Itens do Objeto da Dispensa, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativo à continuidade na execução e complementação dos serviços:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição/Objeto	Valor Global Atual (R\$)	Valor do Reajuste (R\$)	Valor Global Atualizado (R\$)
01	01	Unidade/Serviço	Gestão de Atividades Minerárias (conforme especificações contidas no Edital)	26.500,00	6.625,00	33.125,00
02	01	Unidade/Serviço	Plano Municipal de Saneamento Básico (conforme especificações contidas no Edital)	13.500,00	3.375,00	16.875,00

Nestes termos, o Valor Contratual Global passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 24 de Junho de 2026.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

M K R CUNHA

CNPJ: 54.247.050/0001-05

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAYRA KAUANY RODRIGUES CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 632



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

Objeto: Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM E FABRICAÇÃO DE PORTÃO E GRADES, COM INTUÍTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.

Homologo e adjudico o presente PREGÃO ELETRÔNICO em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	QTD	UNID	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
DEZIOLA SERRALHERIA E METALURGICA LTDA	01	200	Hora	Serviço de solda de pequeno porte	85,00	17.000,00
DEZIOLA SERRALHERIA E METALURGICA LTDA	02	120	Hora	Serviço de solda de médio porte	150,00	18.000,00
DEZIOLA SERRALHERIA E METALURGICA LTDA	03	80	Hora	Serviço de solda de grande porte	225,00	18.000,00
DEZIOLA SERRALHERIA E METALURGICA LTDA	04	20	M²	Serviço de fabricação de portão, duas folhas, com sistema de engraxadores, confeccionado em tubo quadrado 50x50 mm e seu fechamento com tubos redondos, feito todo em soldagem MIG/MAG, com acabamento de alto padrão, preparado para recebimento de fechadura	305,00	6.100,00
DEZIOLA SERRALHERIA E METALURGICA LTDA	05	100	M²	Serviço de fabricação de grade, sendo seus quadros em tubos quadrados 50x50 mm com 1,2 mm de espessura, suas colunas com tubos quadrados 100x100 mm com 2 mm de espessura, fechamentos confeccionados em tela artística de malha de 3 cm, com fio 14, soldada em processo MIG/MAG, com acabamento de alto padrão em todas as esquadrias	310,00	31.000,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
DEZIOLA SERRALHERIA E METALURGICA LTDA CNPJ: 30.940.648/0001-09	R\$ 90.100,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 08 de Julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 632



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1109/2009

RUA TIRADENTES S/N- FONE (43) 34531658

KALORÉ- ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/26

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do projeto "Acessibilidade e dignidade- ampliação de rampas e adequação de banheiros no Lar São Paulo Apóstolo".

O Conselho Municipal de Direitos dos Idosos do município Kaloré, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1401/2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que "A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida";

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece a garantia de proteção integral e dos direitos fundamentais às pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a vigência do projeto "Acessibilidade e dignidade- ampliação de rampas e adequação de banheiros no Lar São Paulo Apóstolo" para o edital do Itaú- Viver mais, na categoria de projetos com solicitação de aporte de até \$199.999,99 reais, aprovada pela Resolução 02/2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 08 de julho de 2026.

Gabriel Pereira Pieruccini
PRESIDENTE DO CMDI



Documento assinado digitalmente
GABRIEL PEREIRA PIERUCCINI
Data: 08/07/2026 10:42:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>